

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2014-SEMEC

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, brasileira, casada, professora licenciada pleno em educação física, designada pelo Decreto Municipal Nº. 0004/2018-PMB, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 151.617.652-91 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 2252405 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Diogo Mória, Bairro Umarizal, CEP: 66055-170, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.094.409/0001-66**, sediada à Trav. Doutor Freitas, nº 743, Bairro da Pedreira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.085-055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **CARIN WENDRA CARDOSO GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 03497145802 DETRAN/PA, **CPF nº 528.783.682-15**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do **Processo Nº 10261/2019-SEMEC** mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por base legal as disposições previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mas especificamente em seu Artigo 57, §4º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do referido contrato cujo objeto é a **locação de veículos fixos e eventuais, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria**, consoante a adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 022/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura**, ressalvada a hipótese de extinção antecipada do presente ajuste, quando da assinatura de novo contrato após o procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento contratual correrá a conta da seguinte classificação orçamentária prevista a ser liberada para a sua celebração:

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0007.2162

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 1111010000

Fundo: 7 – Fundo Municipal de Educação

A referida dotação orçamentaria corresponde ao período de maio a dezembro de 2019; Quanto ao período de janeiro a abril de 2020, a dotação correspondente será informada quando da liberação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 117.382,08 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos)** sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais de **R\$ 9.781,84 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e efeitos legais.

Belém, 02 de maio de 2019.

**Maria do Perpetuo Socorro
Figueiredo de Aquino Coutinho**
Secretária Municipal de Educação

Carin Wendra Cardoso Guimarães
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-
EPP

Testemunhas:

1- _____ 2- _____